



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 001/2015**

Sumula: Dispõe sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2015.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Legislativa 02/2009 e Decreto Municipal 084/2014 de 30/12/2014.

DETERMINA:

1º - Os Valores das Diárias, para o Período de 21 de Janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015.

I - Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente a 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R\$ 193,16** (Cento e noventa e três reais e dezesseis centavos)

I - Demais regiões do estado do Paraná: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R\$ 482,90** (Quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos);

II - Fora do Estado do Paraná: o equivalente a 12 UFM (Unidade Fiscal do Município). **R\$ 579,48** (Quinhentos e setenta e nove reais e quarenta oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR, em 21 de janeiro de 2015.

**ELOIR NELSON LANGE
PRESIDENTE**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio em 20/01/2015, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 06/2014 e considerando a decisão da comissão julgadora, bem como, o parecer emanado pela nobre Advogada desta municipalidade, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, ratifico a decisão da Pregoeira quanto ao reconhecimento do processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 06/2014 como DESERTO. Encaminha-se ao setor responsável para realização de novo certame. Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fundação Hospitalar da Fronteira, 22 de janeiro de 2015.

**ARCELI MARGARIDA FREDDO
Diretora Superintendente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de seu Prefeito Municipal Sr. Claudio Gubertt, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, **COMUNICAR** a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ZANLUCCHI**, portadora da Carteira Profissional sob n.º 0049307, Série 0042/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria n.º 1765/2013 de 24.01.2013, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR no dia 1º de fevereiro de 2015, para reassumir sua função de Professor, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 22 de janeiro de 2015.

**Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal
CPF: 828.422.838-41**



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº.1092/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil cento e cinquenta reais), no orçamento de 2014, e, cria conta de despesa e fonte de recurso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento de 2014 na seguinte conta orçamentária:

- 08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSIST.SOCIAL
- 08.002 - Fundo de Assistência Social
- 08.244.0008.01058-Aprimoramento da Gestão-Equipamentos/Const.

002161 - 4490.52.00.00-F.934

-Equip. e Mat.Permanente.....R\$ 36.150,00

Art. 2º. - Os recursos necessários para a cobertura dos valores do excesso de arrecadação, serão lançados na seguinte conta de receita a seguir especificada:

247299050100-Convênio IPFP Família Paranaense/Equipamentos.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 12 de janeiro de 2015.

**MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 1092/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Interferência Financeira da Administração Direta/PREFEITURA, para Fundação Hospitalar da Fronteira -Administração Indôlta, na importância de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) no exercício de 2014 e outras providências.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, a realizar a interferência financeira da Administração Direta/PREFEITURA MUNICIPAL, para FUNDADAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA na importância de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) no exercício de 2014, o qual terá implementação na seguinte conta:

01-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
01.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
00010 219010000 00001 -Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil.....R\$ 66.000,00

Art. 2º - O Récuno necessário para a cobertura do crédito aberto no Art. 1º, a proveniência do excesso de Arrecadação.

Art. 3º -O recurso será transferido da conta da Administração Direta/Contas Bancárias de livre movimento, para conta 17700-1 BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 6805-2 FUNDADAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, até o limite da autorização contida neste Projeto de Lei

Art. 4º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

JANEIRO DE 2015. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 12 DE

**MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal**



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015
CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA LTDA (PROMEDIC).
CNPJ n.º 82.225.947/0001-65.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2015.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
VALOR: R\$ 4.616,00 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais).
As despesas decorrentes desta Licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
00070	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00369 - Serviços Prestados - SUS-Faturamento AII's.

Pranchita, 22 de janeiro de 2015.

**ARCELI MARGARIDA FREDDO
Diretora Superintendente**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF Nº 00.802.602-0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2015.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
VALOR: R\$ 527,20 (quinhentos e vinte e sete reais).
As despesas decorrentes desta Licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
00070	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00369 - Serviços Prestados - SUS-Faturamento AII's.

Pranchita, 22 de janeiro de 2015.

**ARCELI MARGARIDA FREDDO
Diretora Superintendente**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015.
CONTRATADO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 04.355.394/0001-51.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2015.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
VALOR: R\$ 1.412,80 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
As despesas decorrentes desta Licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
00070	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00369 - Serviços Prestados - SUS-Faturamento AII's.

Pranchita, 22 de janeiro de 2015.

**ARCELI MARGARIDA FREDDO
Diretora Superintendente**

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº.1091/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária de um projeto atividade para outro e fonte de recurso na importância de R\$712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar a suplementação por cancelamento de dotação orçamentária, por fonte de recursos de um Projeto Atividade para outro na importância de R\$ 712.800,00(setecentos e doze mil e oitocentos reais), conforme contas denominadas a seguir:

- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.001 – Departamento de Adm. Geral
- 04.122.00032.006-Atividades do Depart. De Adm.Geral
- 000240 – 3190.11.00.00-F.000
- Venc. eVant. Fixas-P.Civil.....R\$ 50.000,00
- 000290 - 3390.39.00.00-
- F.000-Outros Serv.Terc.-P.JurídicaR\$ 60.000,00
- 000291 – 3390.47.00.00-F.000-Obrigações Patronais e ContributivasR\$ 3.000,00
- 04.122.0003.02029-Encargos com Inativos e Pensionistas
- 000350 – 3190.03.00.00-
- F.000-Pensões, Exclusive do RGPS.....R\$ 19.000,00
- 09.272.0003.01010 – Encargos Previdenciários
- 000390 – 3190.13.00.00-F.000-Obrigações PatronaisR\$100.000,00
- 04.122.0003.02007 – Publicações e Divulgação de Atos Oficiais
- 000300 – 3390.39.00.00-F.000
- Outros Serv. de Terc.P.Jurídica.....R\$ 2.000,00
- 002 – Departamento de Tributação
- 04.123.0005.02012-Atividades do Departamento de Tributação
- 000430 – 3190.11.00.00
- F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 29.000,00
- 0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 12.361.0006.02029 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 000870 – 3190.11.00.00-F.104
- Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 3.000,00
- 12.361.0006.02030 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB
- 60%
- 001060 – 3190.11.00.00
- F.101-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$105.000,00
- 07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
- 07.001 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.122.0007.02040 – Atividades da Gestão da Sec. de Saúde
- 001580 – 3190.11.00.00
- F.303-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 82.000,00
- 001610 – 3190.13.00.00
- F.303-Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00
- 10.122.00072.040-Atividades da Gestão da Sec. de Saúde
- 001680 – 3390.39.00.00
- F.303-Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R\$ 50.000,00
- 10.122.00007.02081 – Eixo 2 – Atenção Básica
- 001720 – 3190.11.00.00-F.495
- Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 43.000,00
- 001730 – 3190.13.00.00-F.495
- Obrigações PatronaisR\$ 6.000,00
- 001800 – 3390.39.00.00-F.495
- Outros Serv.Terc.-P.Jurídica.....R\$ 15.000,00
- 10.122.0007.02082 – Eixo 3 – Estruturação e Fort.da Urgência
- Emergência
- 001821 – 3190.11.00.00-F.303
- Venc. e Vant. Fixas-P.Civil.....R\$ 3.300,00
- 08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 001 – Secretaria de Promoção Social
- 08.244.0008.02052 – Atividades da Sec. de Promoção e Assist. Social
- 001980 – 3190.11.00.00
- F.000-Venc. e Vant. Fixas-P.CivilR\$ 37.000,00
- 08.244.0008.02026-Manutenção do Conselho Tutelar
- 002200 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 8.500,00
- 002210 – 3190.13.00.00
- F.000-Obrigações PatronaisR\$ 3.000,00
- 09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
- 09.001 – Sec. de Obras, Transportes e Urbanismo
- 26.782.0016-02066 -Atividades da Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo
- 002330 – 3190.11.00.00
- F.000-Venc.eVant.Fixas-P.Civil.....R\$ 74.000,00
- Art. 2º.- Para cobertura das contas acima suplementadas serão canceladas as dotações do próprio orçamento de 2014 conforme consta a seguir:
- 02 – GOVERNO MUNICIPAL
- 001 – Secretaria Executiva
- 04.122.0002.02003-Adm. e Manutenção da Sec. Executiva
- 000090 – 3190.11.00.00-F.000
- Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 70.000,00
- 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
- 04.004 – Atividades do Departamento de Contabilidade
- 04.123.0004.02013 – Atividades do Sistema de Proc. De Dados

- 000510 – 4490.52.00.00
- F.000-Equip. e mat. PermanenteR\$ 30.000,00
- 04.005 – Encargos Especiais
- 28.846.0000.02015 – Empréstimos e Enc. Da Dívida Interna e Externa
- 000530 – 4690.72.00.00-F.000-Principal da dívida mobiliária resgatado.....R\$100.000,00
- 05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.MUNICIPAL
- 05.001 – Departamento de Agricultura e Desenv. Municipal
- 20.122.00015.02020 – Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Municipal
- 000550 – 3190.11.00.00-F.000
- Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 30.000,00
- 000560 – 3390.14.00.00
- F.000-Diárias – P.CivilR\$ 3.000,00
- 20.606.0015.01022-Equip. e Patrulha Mec. Agrícola
- 000590 – 3390.39.00.00
- F.000-Outros Serv.de Terc.P. JurídicaR\$ 80.000,00
- 000600 – 4490.52.00.00
- F.000-Equip.e Mat. PermanenteR\$ 30.000,00
- 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 06.001 – Secretaria de Administração da Educação
- 12.122.0006.02019 – Atividades da Sec. de Educação
- 000770 – 33090.33.00.00
- F.104-Passagens e Desp.com locomoção.....R\$ 6.000,00
- 12.361.0006.02029 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 001030 – 4490.52.00.00
- F.000- Equip.e Mat. Permanente.....R\$ 7.000,00
- 001040 – 4490.52.00.00-F.103
- Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 5.000,00
- 12.365.0006.02034 – Manutenção das Creches Municipais
- 001280 – 3190.13.00.00
- F.103 – Obrigações PatronaisR\$ 15.000,00
- 12.365.0006.02035 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
- 001450 – 3390.30.00.00
- F.104 – Material de ConsumoR\$ 4.000,00
- 06.003 – Departamento de Cultura
- 13.392.0010.02039 – Atividades do Dep; de Cultura e Arte
- 001530 – 3190.11.00.00
- F.000 – Venc.e Vant. Fixas-P.CivilR\$ 30.000,00
- 001540 – 3390.30.00.00
- F.000 – Material de ConsumoR\$ 9.000,00
- 07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
- 07.001 –Fundo Municipal de Saúde
- 10.122.0007.02081-Eixo 2 – Atenção Básica
- 001810 – 3390.30.00.00
- F.495-Equip. eMat.Permanente.....R\$ 7.000,00
- 10.122.0007.02082 – Eixo 3
- Estruturação e Fort.da Urgência e Emergência
- 001850 – 4490.51.00.00
- F.496-Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
- 10.122.0007.02083 – Eixo 4 – Vigilância em Saúde
- 001860 – 3190.11.00.00-F.497
- Venc. e Vant. Fixas P.Civil.....R\$ 4.800,00
- 10.301.0007.01030 – Eixo 1 – Gestão do SUS
- 001950 – 4490.52.00.00
- F.399-Equip. e Mat.Permanente.....R\$ 50.000,00
- 08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.002 – Fundo de Assistência Social
- 08.243.0008.02055 – Proteção Social Básica a Criança a ao Adolescente
- 002100 – 3390.30.00.00-F.000
- Material de ConsumoR\$ 20.000,00
- 002110 – 3390.36.00.00
- F.000-Outros Serv.Terc.P.Física.....R\$ 10.000,00
- 08.243.0008.06056 – Assist. a Criança e ao Adolescente
- 002140 – 3390.30.00.00-F.000
- Material de ConsumoR\$ 20.000,00
- 09 – SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO
- 09.001 – Sec.de Obras, Transporte e Urbanismo
- 15.452.0016.02078-Manutenção do Cemitério Municipal
- 02280 – 3390.39.00.00-F.000
- Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R\$ 10.000,00
- 26.782.0016.02056-Aquisição e Renovação de Equip.Rodoviários
- 002320 – 4490.52.00.00-F.000
- Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00
- 26.782.0016.02066 – Atividades da Sec. de Obras, Transp. e Urbanismo
- 002380 – 3390.30.00.00
- F.512-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
- 002420 – 4490.52.00.00
- F.000-Equip. e mat. Permanente.....R\$ 5.000,00
- 09.002 – Departamento de Obras e Desenv. Urbano
- 15.451.0016.01070 – Pavimentação Urbana
- 002430 – 4490.51.00.00
- F.000-Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
- 002440 – 3390.39.00.00
- F.000-Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R\$ 3.000,00
- 002450 – 4490.51.00.00
- F.000-Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
- 16.482.0012.02087 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
- 002460 – 3390.30.00.00
- F.000-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
- 002470 – 3390.39.00.00-F.000

- Outros Serv.Terc.P. Jurídica.....R\$ 5.000,00
- 17.512.0013.03055 – Apoiar a Instalação e Manutenção da Rede de Esgoto
- 002490- 3390.39.00.00
- F.000- Outros Serv. de Terc.P. Jurídica.....R\$ 4.000,00
- 002500 – 4490.51.00.00
- F.000-Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00
- 18.541.0014.02017 – Atividades de Preservação Ambiental
- 002520 – 3390.39.00.00
- F.000-Outros Serv. de Terc. P.Jurídica.....R\$ 15.000,00
- 22.661.0009.01086 – Obras de Fomento a Produção Industrial
- 002530 – 3390.30.00.00
- F.000- Material de ConsumoR\$ 15.000,00
- 002550 – 4490.51.00.00
- F.000- Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00
- 22.661.0009.02085 – Atividades de Adm.de Projetos e Planejamento
- 002560 – 3190.11.00.00
- F.000 – Venc. e Vant. Fixas P.Civil.....R\$ 10.000,00
- 002570 – 3390.30.00.00
- F.000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
- Art.3º.-Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 12 de janeiro de 2015.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

SINCOFRON 2015

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DA FRONTEIRA – SINCOFRON

CNPJ: 80.894.998/0001-05

COMUNICADO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O SINDICATO DOS CONTABILISTAS DA FRONTEIRA – SINCOFRON comunica aos contabilistas dos municípios baste desta entidade que deverão recolher a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2015, em favor desta entidade até o dia 28/02/2015, no valor de R\$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos), aprovado em Assembleia Geral em 20 de dezembro de 2014 conforme Edital de Convocação 01/2014. Os profissionais já cadastrados receberão a guia para recolhimento via correios. Os profissionais não cadastrados junto a este SINDICATO deverão retirar a guia para recolhimento em nossa sede, cito na Rua Santos Dumont, 475, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, informações através do fone 46-3563 1049.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 23 de dezembro de 2014.

CASENTRIO PASA
CNCPR 011016/10-4
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio em 20/01/2015, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 05/2014, considerando a decisão da comissão julgadora, bem como, o parecer emanado pela nobre Advogada desta municipalidade, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 05/2014, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR**, em favor da empresa relacionada na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 12 de janeiro de 2015. Por fim, salientando que o valor total gasto com a presente licitação é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fundação Hospitalar da Fronteira, 22 de janeiro de 2014.

ARCELI MARGARIDA FREDDO
Diretora Superintendente



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº 03/2015 - REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
Nº 1 E Nº 2**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 01/2015.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Salgado Filho-Pr, em sessão pública, sob presidência do Senhor VOLDENEI MATANA e membros os Senhores JULIO CESAR NESI e DEOCLÉCIO MARASCHIN reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 01/2015 de 05.01.2015 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 01/2015, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hora máquina para preparação de silagem, em atendimento ao Programa de Apoio a Bacia Leiteira do município de Salgado Filho. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, às 10h, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos.

Às 10h15, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar desta Tomada de Preços, a comissão declarou a licitação DESERTA.

Nada mais havendo a declarar, eu, Aluana Tonel Frizzo lavrei a presente ata, que lida e achada adequada, foi assinada pelos demais presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL	VOLDENEI MATANA	
Membro da CPL	JULIO CESAR NESI	
Membro da CPL	DEOCLÉCIO MARASCHIN	
Membro da CPL Suplente	ALUANA TONEL FRIZZO	



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2015**

Edital/Processo nº 04/2015 - Pregão Presencial nº 03/2015

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Licitação Pregão Presencial nº 03/2015, referente ao Objeto: Aquisição de ureia e super fosfato triplo para implantação do Programa de Fortalecimento da atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná (Leite Sudoeste) no município de Salgado Filho Pr., com recursos do Convênio nº 130/2014 - SEAB, a qual foi considerada deserta, por não acudir empresas interessadas no objeto do certame. Assim, reabre-se o prazo para a entrega dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia 06 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas; Local: Sala de Licitações, sito a Rua Floriano Francisco Anater nº 50, CEP:85628-000 - Salgado Filho-PR. O Edital completo continuará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Telefone/Fax (46) 3564-1202.

Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 23 de janeiro de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

**CAMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS / PR
PORTARIA Nº 001/2014
19.12.2014**

SÚMULA: Concede Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOÃO DORVALINO MACHADO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal Dra Maria Aparecida de Paula Lima Rech, inscrita na OAB/PR nº 15402, portadora da cédula de identidade nº 3.492.906-8 SSP-PR e CPF 453922189-20, ocupante do Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2014 a 18 de janeiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2014.
João Dorvalino Machado Neto-Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01/2015**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Barracão/PR, por seus representantes da Câmara Municipal, bem como o Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 08/2014, que instituiu, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Auxílio-Alimentação aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barracão/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão/PR, 19 de janeiro de 2015.
ALDÉRICOS LONGO-Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MANFRINÓPOLIS/PR
PORTARIA Nº 002/2014
19.12.2014**

SÚMULA: Concede Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOÃO DORVALINO MACHADO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal Sra ELENA BASOTTI LAZARETI, portadora da cédula de identidade nº 3.33.420-0 SSP-PR e CPF 001.343.229-08, ocupante do Cargo de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2014 a 18 de janeiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2014.
João Dorvalino Machado Neto-Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ABM - TRATORPECAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Concorrência Nº 1/2014

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/01/2015
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantillado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 05/02/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de informação (T.I) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/01/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantillado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 10/02/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 do tipo: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/01/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE
Pregão Nº: 1/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 1/2015.

OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 1/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES

Nome do proponente CNPJ do proponente

N PEGORARO E CIA LTDA 13.247.522/0001-34

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME

10.671.598/0001-02

EMPRESAS VENCEDORAS:


N PEGORARO E CIA LTDA com um valor total de R\$ 111.867,20 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referente aos itens 01, 02, e 03 do lote 01.

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME com um valor total de R\$ 47.426,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) referente ao item 04 do lote 01.


VALOR TOTAL: R\$ 159.294,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 1/2015 de 07/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23/01/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS-PREGOIRO



**Amigo palmassolense,
fique atento
quanto ao calendário
fiscal 2015**



Os munícipes deverão ficar atentos quanto as seguintes data e seus pagamentos:

<p>IPTU</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cota Única (12% de desconto).....Dia 15/04/2015 - 1ª Parcela.....Dia 15/04/2015 - 2ª Parcela.....Dia 15/05/2015 - 3ª Parcela.....Dia 15/06/2015 - 4ª Parcela.....Dia 15/07/2015 - 5ª Parcela.....Dia 15/08/2015 - 6ª Parcela.....Dia 15/09/2015 <p>Alvará Sanitário</p> <ul style="list-style-type: none"> - Parcela Única.....Dia 17/02/2015 	<p>ISS - Se apurado com base no movimento mensal, vencimento ocorre no dia 20 do mês subsequente; se o imposto for fixo com parcelas trimestrais</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1ª Parcela.....Dia 01/04/2015 - 2ª Parcela.....Dia 01/05/2015 - 3ª Parcela.....Dia 01/10/2015 - 4ª Parcela.....Dia 28/11/2015 <p>Alvará de Licença para localização e funcionamento e respectiva taxa de expediente</p> <ul style="list-style-type: none"> - Parcela Única.....Dia 17/02/2015
--	--

Compareça a Prefeitura Municipal, no setor de tributos e encontre a melhor forma de ficar em dia com nossa cidade.

Mais Informações: (49) 3652-3218



A educação exige os maiores cuidados, porque influi sobre toda a vida.



MAIS EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria de Educação

RE CICLO PAPEL



O QUE VOCÊ TEM A VER COM ISSO?
Calcula-se que para cada 1 tonelada de aparas (papéis cortados usados na reciclagem) deixa-se de cortar de 15 a 20 árvores.




SEJA CONSCIENTE recicle.



Prefeitura Municipal
Flor da Serra do Sul
Secretaria de Meio Ambiente



ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.
DOE SANGUE.

Faça disso um hábito. Seja um doador. Um grande ato incentivado e apoiado pelo SUS.

Não existe nada que substitua o sangue. A doação é um ato de solidariedade que ajuda a salvar vidas. Por isso, seja um doador frequente. Essa corrente precisa de você.

É importante que você saiba que a quantidade de sangue retirada não afeta a saúde do doador, pois a recuperação é imediata. É pouco para quem doa e muito para quem precisa.

Na hora de doar, todos passam por uma entrevista que tem o objetivo de dar mais segurança a você e aos pacientes que receberão a doação. É muito importante que você seja sincero nas respostas. Tudo o que disser será mantido em sigilo.




Município de Manfrinópolis,
Secretaria Municipal de SAÚDE.